

Editorial

A Revista da Ajuris apresenta a sua edição nº 156, consolidando-se como uma das revistas jurídicas mais antigas e mais prestigiadas do País em seu gênero. O seu nome indica a sua origem: trata-se da revista jurídica da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris), a primeira associação de magistrados do Brasil, fundada no longínquo 1944 e que nesse ano celebra 80 anos.

A Ajuris, inicialmente, tinha propósitos mais recreativos, de conagração entre colegas, mas também buscava ser porta-voz dos anseios da classe e defensora de seus interesses perante a instituição judiciária. Mais tarde, há precisos 50 anos, em julho de 1974, foi publicado o primeiro volume da Revista da Ajuris, que surgiu como braço cultural da Revista, não só para publicar artigos jurídicos de seus associados e divulgar a jurisprudência estadual, mas também para divulgar a cultura jurídica pátria e estrangeira, fomentando a difusão do conhecimento jurídico.

Nessas últimas cinco décadas de ininterrupta publicação, algumas coisas mudaram, como o seu formato – de publicação impressa, destinada apenas a assinantes, para uma exclusivamente digital, de livre acesso, o que garantiu uma muito maior difusão da produção da Revista. Também mudou a periodicidade de sua publicação, de quadrimestral para semestral. Diante do maior volume de material a ser publicado, enviado por juristas de todo o Brasil, tornou-se imperiosa a elevação de critérios de seleção, recorrendo-se ao sistema do *double blind review*. Todos os artigos enviados à Revista são encaminhados, sem identificação de autoria, a dois pareceristas externos – todos professores doutores. Para que seja aprovada a sua publicação, é necessário que ambos os pareceristas opinem favoravelmente. Caso diverjam, o trabalho é enviado a um terceiro parecerista, para desempatar. Isso garante a qualidade da publicação e evita políticas de compadrios.

Outra sensível mudança consistiu nos temas dos artigos encaminhados. Na fase inicial da Revista, boa parte dos artigos envolvia temas dogmáticos clássicos de áreas como direito civil, direito comercial, direito penal e direito processual. Com a redemocratização do País e a valorização do direito constitucional, novos temas foram agregados, como direitos fundamentais, direito do consumidor e direito ambiental. E mais recentemente ainda, outros temas passaram a surgir, refletindo as discussões da modernidade e os seus impactos no Direito, como proteção de dados e reflexos da inteligência artificial no mundo jurídico. Essas mudanças também são evidenciadas na presente edição, em artigos cujos títulos apresentam vocábulos que seriam incompreensíveis ao lei-

tor padrão de 1974: “*compliance*”, “imparcialidade algorítmica”, “inteligência artificial”, “política nacional de resíduos sólidos”, “agências reguladoras”, “direito ao esquecimento”, “direito à desindexação”, “mediadores e conciliadores judiciais”, “*nudges* digitais”, “proteção de dados pessoais”, entre outros.

Mas essas alterações não afetam o compromisso permanente da Revista, a sua verdadeira missão, que é a de procurar fornecer aos juristas em geral e aos magistrados gaúchos, em especial, o conhecimento dos temas essenciais para uma melhor compreensão do fenômeno jurídico e para uma melhor e mais eficiente prestação jurisdicional.

A todos e todas desejamos uma ótima leitura.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet,
Diretor da Revista

Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto,
Coordenador do Conselho Editorial